



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 017-2019

Referência: Processo nº 0056/2019-FUMBEL - (origem Memº nº 02/2019-ASPLAN)

Senhor Presidente,

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções 43/2017 de 19 de dezembro 2017, 11.832 de 03 de fevereiro 2015 e 29 de 04 de julho 2017, este Controle Interno DECLARA para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 0056/2019-FUMBEL, que tem por objeto a autorização do Termo de Apostilamento, solicitando a alteração da dotação orçamentária, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme previsto na Clausula Quarta, item 4.3 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 – FUMBEL, firmado com a **EMPRESA VR3 EIRELI**. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Memº nº 02/2019-ASPLAN com solicitação para nova inclusão orçamentária no contrato, considerando a mudança de exercício, bem como a aprovação da Lei Orçamentária anual nº 9.410/18; Cópia do Contrato Administrativo nº 005/2018 – FUMBEL; Cópia do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 – FUMBEL; Justificativa de Apostilamento; Termo de Apostilamento nº 001/2019; e Parecer (despacho) favorável da Assessoria Jurídica da FUMBEL – AJUR.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a nova inclusão da dotação orçamentária no contrato, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto a nova inclusão da dotação orçamentária no contrato, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização da nova inclusão de dotação orçamentária no contrato, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém(PA), 15 de janeiro de 2019.

Silvana C S Barradas
Responsável Controle Interno

Ariana Santiago Reis
Controle Interno